

**LEI Nº 1.137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 401.820,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Antonio Carlos de Oliveira Junior**  
**Umberto de Almeida Soares**

**ANEXO A LEI Nº 1.137 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2002.261220202.012	3.3.90.49-04	12.000,00
2006.101220202.033	3.3.90.36-04	23.940,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	293.880,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	72.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>401.820,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de setembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**